



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado do Mato Grosso do Sul
Gestão de Recursos - Orçamento, Finanças e Logística
Gestão de Contratos Administrativos.

TERMO DE APOSTILA Nº 02/ 2023 AO CONTRATO SRA/MS Nº 13/ 2022

UNIDADE GESTORA CONTRATANTE: União, por intermédio da **Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado do Mato Grosso do Sul-SRA/MGI/MS**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.489.828/0103-80. com sede na Rua Pimenta Bueno, n.º 139, bairro Amambá, em Campo Grande/MS, CEP: 79005-020, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Administração, Senhor **MAURICIO BENICIO DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade **537**/IFP/RJ e inscrito no CPF/MF nº **943.977-**, designado pela Portaria DGP/SGC/MGI Nº 8.341, de 02/08/2023, publicada no Boletim Pessoal de 02 de agosto de 2023.

CONTRATADA: CG SUL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.578.927/0001-92, com sede na Rua Arquiteto Vilanova Artigas, nº 1.039, Conjunto Aero Rancho - Campo Grande/MS, CEP 79084-200, neste ato representada pelo Sr. **JULIANO AMORIM DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº **604.***/SEJUSP/MS, e CPF nº **.327.631-**.

CONTRATO N º 13/2022 ([SEI nº 30353575](#)).

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, além da higienização de bens móveis e imóveis, com o fornecimento de materiais de consumo e equipamentos, de caráter continuado, com disponibilização de mão de obra exclusiva.

UNIDADE USUÁRIA:

Superintendência do Patrimônio da União SPU-MS;

Superintendência Estadual do Ministério da Saúde/MS.

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2023

REGISTRO NO MTE: MS000050/2023 ([SEI nº 32288211](#)).

SINDICATOS DA CATEGORIA:

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE MS, CNPJ n. 33.089.590/0001-20.

SINDICATO TRAB. EMPR. ASSEIO CONSERVAÇÃO DE MS, CNPJ n. 33.194.366/0001-06.

VIGÊNCIA: de 01/01/2023 a 31/12/2023 e a data-base da categoria em 1º de janeiro.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas tem entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e em cumprimento ao disposto na Cláusula Sexta contratual, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 11597.100184/2021-01, decorrente do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 07/2020, acertam entre si a repactuação de preços do Contrato nº 13/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Art. 1º - O presente Apostilamento tem por objeto repactuar o custo mensal da contratação, decorrente de remuneração e insumos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho/MS000050/2023,

sendo assegurado para o período de 01/01/2023 a 31/12/2023, o reajuste de 8,87% (oito vírgula oitenta e sete por cento), com efeitos financeiros a partir de 01/01/2023, demonstrado no quadro a seguir:

VALOR INICIAL					
Serviço	órgão	Item	Valor Total Mensal do Posto	Valor Total Global 60 meses do Posto	Garantia 5% do Valor Total
Serviços de limpeza, asseio e conservação, higienização de bens móveis e imóveis.	Superintendência do Patrimônio da União no Mato Grosso do Sul – SPU/MS	1	R\$ 2.244,74	R\$ 134.684,19	R\$ 18.749,47
	Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Mato Grosso do Sul – SEMS/MS	2	R\$ 4.005,09	R\$ 240.305,23	
Valor Total da Contratação			R\$ 6.249,82	R\$ 374.989,42	

PROPOSTA ADMINISTRAÇÃO - REPACTUAÇÃO/2023 - JANEIRO e FEVEREIRO/2023						RETROATIVO	
Serviço	órgão	Item	Valor Total Mensal do Posto	Valor Total Global 12 meses do Posto	Valor Total Global 60 meses do Posto	Mensal	JAN e FEV/2023
Serviços de limpeza, asseio e conservação, higienização de bens móveis e imóveis.	Serviço de Limpeza Superintendência do Patrimônio da União no Mato Grosso do Sul – SPU/MS	1	R\$ 2.411,98	R\$ 28.943,76	R\$ 144.718,82	R\$ 167,24	R\$ 334,49
	Serviço de Limpeza Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Mato Grosso do Sul – SEMS/MS	2	R\$ 4.303,49	R\$ 51.641,83	R\$ 258.209,14	R\$ 298,40	R\$ 596,80
Valor Total da Contratação			R\$ 6.715,47	R\$ 80.585,59	R\$ 402.927,96	R\$ 465,64	R\$ 931,28

PROPOSTA ADMINISTRAÇÃO - REPACTUAÇÃO/2023 - REAJUSTE DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO A PARTIR DE MARÇO/2023							
Serviço	órgão	Item	Valor Total Mensal do Posto	Valor Total Global 12 meses do Posto	Valor Total Global 60 meses do Posto	Garantia 5% do Valor Total	Retroativo a partir de Março/2023
Serviços de limpeza, asseio e conservação, higienização de bens móveis e imóveis.	Serviço de Limpeza Superintendência do Patrimônio da União no Mato Grosso do Sul – SPU/MS	1	R\$ 2.418,62	R\$ 29.023,45	R\$ 145.117,25	R\$ 20.201,86	R\$ 6,64
	Serviço de Limpeza Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Mato Grosso do Sul – SEMS/MS	2	R\$ 4.315,33	R\$ 51.784,00	R\$ 258.920,02		R\$ 11,85
Valor Total da Contratação			R\$ 6.733,95	R\$ 80.807,45	R\$ 404.037,27		R\$ 18,49

Art. 2º - Após a repactuação, nos meses de janeiro/2023 e fevereiro/2023, o valor mensal passa a ser de R\$ 6.715,47 (seis mil setecentos e quinze reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º - O retroativo referente a janeiro/2023 e fevereiro/2023 é no valor de R\$ 931,28 (novecentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos).

Art. 4º - Devido o reajuste tarifário do transporte coletivo a partir de 01/03/2023 (SEI nº 32288283), o valor mensal da contratação fica estabelecido em R\$ 6.733,95 (seis mil setecentos e trinta e três reais e noventa e

cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 80.807,45 (oitenta mil oitocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 5º - As diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos serão apurados pelo Gestor do Contrato, a partir da data de assinatura deste termo.

Art. 6º - Para atender às despesas inerentes a este Apostilamento no presente exercício foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária (SEI nº 36803258,34988479), na classificação a seguir relacionada:

Unidade/Gestão	PTRES	Fonte	ND	PI
SPU/MS / 170112	225080	1033000000	33.90.39	4620U409SPU
SEMS-MS	173283	1444000000	33.90.39	-

Art. 7º - A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o Art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 8º - A CONTRATADA deverá apresentar a garantia correspondente ao percentual de **5% (cinco por cento)** do valor atualizado do Contrato.

Art. 9º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Art. 10º - Publique-se.

Documento assinado eletronicamente

MAURICIO BENICIO DOS SANTOS

Superintendente Regional de Administração - SRA/MGI/MS

Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

JULIANO AMORIM DE OLIVEIRA

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Benicio dos Santos, Superintendente**, em 24/08/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO AMORIM DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 25/08/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34925193** e o código CRC **E2B87D2A**.